

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD E A EMPRESA EXACTUS INTELLIGENCE LTDA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 82, INCISO I DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COHAB-LD E ARTIGO 30, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal nº 1.008, de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco, nº 1.002, Centro, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **LUCIANO GODOI MARTINS**, brasileiro, solteiro, serventuário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.xxx.xxx-0 - SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.469.3xx-x8 e por sua Diretora Administrativo Financeira, **ELIELMA MARIA ALMEIDA**, brasileira, solteira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-5 - SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº xxx.634.1xx-x0, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e, de outro lado, a empresa **EXACTUS INTELLIGENCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.760.878/0001-27, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Rio Branco, nº 444 - Vila Agari - CEP-86025-595 - Londrina - Paraná, neste ato representada por seu administrador, **JOSÉ DA SILVA DUTRA**, brasileiro, separado judicialmente, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG nº 7xx.xx8 - SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.243.2xx-x0, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do artigo 30, inciso I da Lei Federal nº 13.303/16 e artigo 82, inciso I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, têm entre si justo e convencionado o Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 13/2024, nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 13/2024, ora aditivado, pelo período de 05 (cinco) meses, contados a partir do dia **24 de agosto de 2026**, com término previsto para o dia **24 de janeiro de 2027**. A vigência do contrato tem início a partir da assinatura do presente aditivo contratual e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução do objeto do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente aditivo fundamenta-se na correspondência enviada pela **CONTRATADA**, datada de 15 de julho de 2026, na manifestação da fiscalização do Contrato, datada de 20 de julho

de 2026, nas considerações da Diretora Administrativo Financeira, datada de 21 de julho de 2026, no Parecer Jurídico nº 113/2026, datado de 27 de agosto de 2026 e na autorização concedida pelo Diretor Presidente, em 28 de agosto de 2026, com documentos anexos ao **SEI nº 61.001979/2026-66**, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, com base no artigo 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, na Lei Federal 13.303/16, e ainda, previsão constante na Cláusula Quinta do Contrato ora aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados no período de 24 de agosto de 2026 até a data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 23 de maio de 2024, no Primeiro Termo Aditivo, firmado em 15 de maio de 2025, no Segundo Termo Aditivo, firmado em 11 de maio de 2026 e no Terceiro Termo Aditivo, firmado em 03 de junho de 2026.

Para plena eficácia jurídica, a **COHAB-LD** e a **CONTRATADA**, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmeire Camacho, Procurador Jurídico da COHAB -LD**, em 31/08/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jose da Silva Dutra, Usuário Externo**, em 31/08/2026, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa, Testemunha**, em 01/09/2026, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Iraci Giorgiani Zarelli, Testemunha**, em 01/09/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Elielma Maria Almeida, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 04/09/2026, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente**, em 08/09/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19237312** e o código CRC **D32296E1**.